



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
www.saocarlos.sp.gov.br

SÃO CARLOS

Diário Oficial

Terça-feira, 6 de setembro de 2016 • Ano 8 • Nº 961

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de
São Carlos

DECRETOS

DECRETO Nº 254 DE 1º DE SETEMBRO 2016

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA. PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista na Lei Municipal nº 15.853, de 11 de outubro de 2011, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 35.990/10,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária, com as competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 15.853, de 11 de outubro de 2011, e alterações posteriores, fica composto na forma abaixo:

I - Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:
Antonio Ribeiro da Silva

II - Secretário Municipal de Fazenda:
Marcio Block Berribili

III - Representantes do Conselho Municipal de Economia Solidária:
Maria de Fátima Costa Berto

Luisa Antonia Brunelli

Art. 2º Os serviços desempenhados pelos membros do Conselho Gestor não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 165, de 28 de maio de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 1º de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 257 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR. PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Municipal nº 13.839, de 3 de julho de 2006 e alteração posterior, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 16.414/15,

DECRETA:

Art. 1º Fica a senhora CRISTIANE PEREIRA, Conselheira

Tutelar suplente, designada para substituir a senhora MARIA CÍCERA DE LIMA DE ALMEIDA, Conselheira Tutelar titular, pelo período de 18 de agosto a 17 de setembro de 2016, em virtude de afastamento médico da titular, percebendo os vencimentos que lhe competir por lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 5 de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 258 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI DE SÃO CARLOS.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, usando das atribuições previstas na Lei Municipal nº 14.123, de 11 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 4.842/08,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Coordenadoria Geral Municipal de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Táxi de São Carlos, representantes das respectivas entidades, conforme segue:

I – Taxistas Eleitos:

- a) Fernando Carlos Joaquim;
- b) Renan Willian Sciensa;
- c) Milton Francisco Junior.

III - Representantes da Prefeitura Municipal de São Carlos:

- a) Gustavo Renno Rocha - Engenheiro do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

- b) Ingridi Ienco Cazella - Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
- c) Rosângela Aparecida Carvalho Tramontelli dos Santos - Chefe da Seção de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 284, de 27 de outubro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PONTARIAS

PONTARIA Nº 552 DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que

consta do processo administrativo protocolado sob o nº 9.284/16, resolve

DISPENSAR

VANDERLEI ESPIGOLONE da função gratificada de Supervisor de Unidade da Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude, a partir de 1º de setembro de 2016, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 249, de 18 de abril de 2016.

São Carlos, 2 de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PONTARIA Nº 553

DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 22.972/14, resolve

DISPENSAR

o servidor FÁBIO ANTONIO CASONATO da função gratificada de Supervisor de Unidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 30 de agosto de 2016, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 264, de 16 de janeiro de 2013.

São Carlos, 2 de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PONTARIA Nº 554

DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

PAULO ROBERTO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 15.618/13, resolve

DESIGNAR

o servidor PAULO SÉRGIO SCIASCIO, ocupante do emprego de Motorista, para exercer a função gratificada de Supervisor de Unidade, para atuar no Centro de Recepção e Distribuição de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 30 de agosto de 2016, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 2 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PONTARIA Nº 555

DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº

6.545/97, resolve
DISPENSAR
NORIVAL APARECIDO PASCHOAL, da função gratificada de Supervisor de Unidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a partir da data de publicação desta portaria, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 1274, de 12 de julho de 2013.
São Carlos, 5 de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA N° 556 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 2.861/14, resolve
DESIGNAR
a servidora REGIANE APARECIDA GRANDINI BONICELLI, Auxiliar Administrativo Sênior, para substituir JOSE ROBERTO GIANLORENÇO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no período de 16 a 25 de agosto de 2016, em virtude de férias regulamentares do titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 5 de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA N° 557 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 13.238/14, resolve
DESIGNAR
a servidora MICHELLE RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, para substituir TATIANE GIONCO DA SILVA, Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no período de 27 de julho a 3 de agosto de 2016, em virtude de licença gala da titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 5 de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA N° 558 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº

20.988/13, resolve
DESIGNAR
o servidor SAMUEL FERNANDES, Motorista, para substituir MARIO HENRIQUE DIAS PELISSARI, Diretor do Departamento de Obras e Edificações da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no período de 1º a 20 de agosto de 2016, em virtude de férias regulamentares do titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 5 de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA N° 559 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 2.336/14, resolve
NOMEAR
LUCIA MARIA GOMES REALI para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a partir de 6 de setembro de 2016, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 5 de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA N° 562 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e na forma do que consta do processo administrativo nº 5.742/09,
RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO FISCALIZADORA DE AUXILIOS E SUBVENÇÕES, no âmbito da Prefeitura Municipal, para proceder ao exame das prestações de contas de auxílios, subvenções e contribuições, concedidos pelo Município, na seguinte composição:

I - Celso Batista dos Santos, que a presidirá;
II - Helder Luiz Angelo da Silva;
III - Valentina Mateus Villas Boas Rossetti;
IV - Liz Cadamuro;
V - Daniele Ribeiro Sentanin Sgobbi;
VI - Marcos Luis Tadeu de Oliveira Amaro;
VII - Raquel Amaral Romagna.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Os membros designados deverão atter-se em seus trabalhos, às Resoluções, Instruções e Ordens de Serviços do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às normas contábeis e à legislação em vigor.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 326, de 9 de junho de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de setembro de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 17441/2015, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para a LIMPEZA DO IMÓVEL. O prazo para recurso é de 15 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
41278/16	04/08/16	05.245.029.001	Reinaldo Jorge Simão Uede	Jardim Novo Horizonte	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificados ou não edificados.

Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qualquer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providenciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.

Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 05 de setembro de 2016.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Luis de Barros Marino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 17441/2015, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciarem a LIMPEZA DO TERRENO no PRAZO DE 07 DIAS

(IMPRORROGÁVEL. O prazo para cumprimento passa a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
41306/16	19/08/16	03.045.012.001	Marcelo de Souza Carri	Vila Pureza	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

S 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificados ou não edificados.

Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qualquer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providenciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.

Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 05 de setembro de 2016.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Luis de Barros Marino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO VISAM Nº 007/2016

A Supervisora de Unidade da Vigilância Sanitária, defere, face ao Artigo 124 da Portaria nº 6, de 29 de Janeiro de 1999. RENOVAÇÃO DE CADASTRO PARA FINS DE AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO CONTENDO SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 (Retinóide de uso sistêmico).

Pela empresa:

Razão Social: DROGAN DROGARIAS LTDA

CNPJ/MF 58.195.413/0039-21

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Endereço: Avenida Dr. Carlos Botelho, 1599 - Centro - São Carlos - SP

Farmacêutico Responsável: Dra. FLAVIA GUERREIRO RUIZ - CRF SP 45105

Licença de Funcionamento: 354890622-477-000223-1-4

Data de Validade: 17/10/2016

Processo: 033206-2011

Medicamento

Roicutam - 10 mg. 30 caps. 50 caixas ao mês

Roicutam- 20 mg. 30 caps. 50 caixas ao mês

Acnova - 10 mg 30 caps. 50 caixas ao mês

Acnova - 20mg, 30 caps. 50 caixas ao mês

Isotretinoina- 10 mg. 30 caps. Valent - 50 caixas ao mês

Isotretinoina - 20 mg, 30 caps. Valent - 50 caixas ao mês

Isotretinoina - 10 mg, 30 caps. EMS - 50 caixas ao mês

Isotretinoina - 20 mg, 30 caps. EMS - 50 caixas ao mês

Isotrat 10 mg, 30 caps. - 10 caixas ao mês

Isotrat 20 mg, 30 caps. - 10 caixas ao mês

São Carlos, 05 de Setembro de 2016

MARIA FERNANDA CEREDA

Supervisora de Unidade da Vigilância Sanitária

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que o candidato abaixo descrito, desistiu de assu-

mir a vaga a ele destinada.

NÚMERO DO CONCURSO: 391

FUNÇÃO: SERVENTE MERENDEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE DE SOUZA ALVIM	28

São Carlos, 05 de setembro de 2016.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

NÃO COMPARCIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que os candidatos abaixo descritos não compareceram para assumir as vagas a eles destinadas.

NÚMERO DO CONCURSO: 391

FUNÇÃO: SERVENTE MERENDEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA HELENA GIOVANNINI	21
LUCIA DO CARMO DE ALMEIDA SILVA	25

São Carlos, 05 de setembro de 2016.

Helena M. C. Carmo Antunes

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos comunica que os candidatos abaixo discriminados, habilitados em Concurso Público, não compareceram para manifestação de interesse em ministrar aulas em caráter temporário, durante o ano letivo de 2016, em conformidade com o artigo 36 da Lei nº 13889/06.

O não comparecimento implica na desclassificação da lista de habilitados do concurso público, exclusivamente para fins de contratação temporária.

NÚMERO DO CONCURSO: 396

EMPREGO: PROFESSOR I

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA RODRIGUES DAS NEVES SILENÇIO	321
FERNANDA CAROLINA FAZZANI	323
EDECILMA DA SILVA	325
ANGELA MARIA ALEIXO BATISTA	327
ERICA CRISTINA BIANCHI	328
PAOLA PEREIRA	331
ANA CAROLINE DOS SANTOS XAVIER	332
ABIGAIL CRISTINE KAPP	333
ANDRÉIA FERRAZ DOS REIS	334
IVETE BEZERRA DOS SANTOS GOES	335
ANAY CRISTINA AIELLO SCARPA RODRIGUES	337

São Carlos, 05 de setembro de 2016.

Helena M. C. Carmo Antunes

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos comunica que os candidatos abaixo discriminados, habilitados em Concurso Público, não compareceram para manifestação de interesse em ministrar aulas em caráter temporário, durante o ano letivo de 2016, em conformidade com o artigo 36 da Lei nº 13889/06.

O não comparecimento implica na desclassificação da lista de habilitados do concurso público, exclusivamente para fins de contratação temporária.

NÚMERO DO CONCURSO: 397

EMPREGO: PROFESSOR II

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA CRISTINA DA SILVA	182
BRUNA FORTE SOUZA	186
JESSICA NAIRARA VIEIRA PIRES	187
MARILIA DANIELA TESSARIN	188
ELIZETE APARECIDA GOES PEREZ	189
ANA CARLA SCHIAVINATO BATISTA	191
LUCIANA LAGE	192

NADEIDE MERANTE BIS	194
ELDA MARIA DA SILVA TOGA	195
ANDREA BARRETO RODRIGUES	196
THAIS ELENA LOTUMOLO	197
LUCIANA MARA COVRE	199
FABIANA PALADINO DE LIMA ESCRITÓRIO	200

São Carlos, 05 de setembro de 2016.

Helena M. C. Carmo Antunes

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 31/08/2016, ficando, portanto, desclassificados do Concurso Público, exclusivamente para fins de contratação temporária.

NÚMERO DO CONCURSO: 396

FUNÇÃO: PROFESSOR I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
APARECIDA DE PAULA SILVA DEL PONTI	324
STEPHANIE GONÇALVES PEREIRA	326
ELIANE PIRES DO CARMO TASCHETTI	330
GABRIELE CRISTINE MACHADO FRACOLA	336
TAYENNE JANE DE OLIVEIRA	339

São Carlos, 05 de setembro de 2016.

Helena M. C. Carmo Antunes

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LICITAÇÕES

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE N.º 23/2016 - PROCESSO N.º 8024/2016
Aos 05/09/2016, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em primeira convocação após a adequação do Edital, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. As empresas Dias & Cardozo Engenharia LTDA - EPP, LFB Projeto e Construção LTDA - ME e Murilo Marcon Cassimiro EIRELI - ME apresentaram seus envelopes, na forma prevista, não sendo registrada a presença de seus representantes. A Comissão decide prosseguir com a licitação. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes. Abertos os envelopes de habilitação, toda documentação foi rubricada pelos presentes e depois de avaliada, todas as empresas foram consideradas HABILITADAS. Pela ausência de representantes presentes, a Comissão divulgará esta decisão pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados, após o que dará continuidade aos trâmites administrativos processuais, sendo marcada a data e horário em que ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço. Os envelopes contendo as propostas de preço ficarão lacrados e sob custódia da Comissão. Roberto C. Rossato Presidente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2016, 145/2016 e 146/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços n.º 144/2016, 145/2016 e 146/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial 019/2016, processo n.º 12339/2016, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 05 de setembro de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2016 PROCESSO Nº 11040/2016 HOMOLOGAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PISCINA E VESTIÁRIOS DA CEMEI JOSÉ DE BRITO CASTRO, no Município de São Carlos. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o objeto licitado ao PROPONENTE CONSTRUTORA RIBEIRÂNIA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.138.652/0001-48 e AUTORIZO a respectiva despesa. São Carlos, 1º de setembro de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2016 PROCESSO Nº 14649/2016 HOMOLOGAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PISCINA E VESTIÁRIOS DA EMEB Carmine Botta. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o objeto licitado ao PROPONENTE BJL CONSTRUTORA LTDA. - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.769.487/0001-30 e AUTORIZO a respectiva despesa. São Carlos, 01 de setembro de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/12

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Revita Engenharia S.A.

Objeto: prorroga a vigência do contrato de execução de serviços de manutenção e conservação de vias públicas, parques, praças, jardins e outros logradouros para 31/10/16, com valor contratual para o período de R\$ 1.272.148,50

Data da assinatura: 31/08/16

Processo nº 2.156/12



LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2016

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO O objeto deste Pregão Eletrônico é a aquisição de Sistema de Arquivos Deslizantes para Reserva Técnica de Museu, composto por 3 (três) conjuntos de módulos: BLOCO 1 - 03(três) módulos duplos deslizantes e 01(um) módulo simples deslizante, BLOCO 2 - 01(um) módulo duplo deslizante e 01 (um) módulo simples deslizante e BLOCO 3 - 03 (três) módulos duplos deslizantes e 01 (um) módulo simples deslizante, conforme características e especificações constantes no Edital deste Pregão Eletrônico e seus Anexos, utilizando verba do Convênio nº 793.454/2013, celebrado em 30/12/2013 entre o Ministério da Cultura - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Fundação Pró-Memória de São Carlos. Homologo a decisão proferida pela senhora pregoeira Adriana Queiroz, referente ao lote adjudicado de numero 01 à empresa OTIMIZA AMBIENTES COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.617.240/0001-44

São Carlos, 05 de setembro de 2016.

LUIS CARLOS TRIQUES

Autoridade competente

Rescisão contratual;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração (SAAE São Carlos) pelo prazo de 03 (três) anos, à empresa ALL SANE ACESSÓRIOS E CONEXÕES LTDA-ME por intercorrência contratual.

São Carlos, 05 de setembro de 2016.

Sergio Pepino
Presidente do SAAE

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 04/2016 PROC. Nº 4006/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA
OBJETO: Fica aditada a CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, do contrato principal, para constar que o saldo de 6.000 (seis mil) hidrômetros será fornecido em 1.000 (mil) peças por mês, a contar de setembro/2016; com último "pedido de compras" em fevereiro/2017.

São Carlos, 05 de setembro de 2016.

Sergio Pepino
Presidente do SAAE

CONSELHO MUNICIPAL



ATO DA SECRETARIA

PROCESSO Nº2583/2015 COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE, com base no parecer da Procuradoria Jurídica e consoante ao disposto no artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, aplica as seguintes penalidades previstas no Contrato nº 01/2016:

MULTA no valor equivalente a 10% do montante objeto dos Pedidos de Compras de nºs 2016/000893 e 2016/001069;

COMUNICADO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

José Leonel Ferreira, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, solicita publicação dos conselheiros eleitos para a diretoria do COMSEAN - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a gestão 2016-2017.

Maria Sylvia Carvalho de Barros – Presidente – Conselho Regional de Nutricionista

Ana Claudia dos Reis Maiello - Vice-presidente - Pastoral da Criança.

Marinalda Napolitano Pinto - 1ª secretária - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Renata Siqueira Fonseca - 2ª secretária - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

José Leonel Ferreira

São Carlos, 02 de Setembro de 2016.

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.



Acesse o Portal da Prefeitura:

www.saocarlos.sp.gov.br



Expediente
Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de
Comunicação

Glaucio Piovesan edição eletrônica	Luis Antônio Marcon Garmenda edição de texto (mrh: 8.04-45)
---------------------------------------	--

documento assinado digitalmente